

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 1.100/2009 – de 31/07/09

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a doação em favor do Estado de Mato Grosso da área urbana que menciona, e dá outras providências.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover, a doação em favor do **Estado de Mato Grosso**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ/MF** sob o n.º **03.507.415/0001-44**, com sede administrativa no Centro Político Administrativo – **CPA**, Palácio Paiaguás, no Município de Cuiabá-MT, de uma área de terras urbana de **13.955,0 m² (treze mil, novecentos e cinquenta e cinco metros quadrados)**, contida dentro da porção maior de **119.632,26 m² (cento e dezenove mil, seiscentos e trinta e dois e vinte e seis metros quadrados)**, possuindo os seguintes limites e confrontações: Ao **Norte**: Rua Presidente Prudente; Ao **SUL**: Rua Campos do Jordão; A **LESTE**: Área desmembrada; A **OESTE**: Área Remanescente. **SITUAÇÃO DOS MARCOS**: **Frente** - partindo do **MP1** ao **MP2**, com uma distância de **100,00m**, confrontando com a Rua Presidente Prudente; **Lado Direito** - do **MP2** ao **MP3**, com uma distância de **138,20m**, confrontando com Área desmembrada; **Fundos** - do **MP3** ao **MP4**, com uma distância de **100,00m**, confrontando com Rua Campos do Jordão; **Lado Esquerdo** - do **MP4** ao **MP1**, com uma distância de **141,70m**, confrontando com Área Remanescente, chegando ao final do caminhamento, conforme Memorial Descritivo e Mapa da Área que segue no **ANEXO** da presente Lei. **REGISTRO**: realizado no **1.º** Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Juína-MT, Matrícula nº. **4244**.

Art. 2.º O imóvel urbano do Município a ser doado destina-se à atividades educacionais.

Art. 3.º Fica desafetado do patrimônio público municipal o imóvel urbano descrito no **Parágrafo Único**, do art. **1.º**, da presente Lei, que passa a pertencer à categoria de bem dominial, sendo que incumbe ao Estado do Mato Grosso as despesas com a respectiva lavratura da escritura pública e respectiva transcrição imobiliária.

Avenida Deputado Hitler Sansão, nº 240, Centro, Juína-MT
Cx. Postal 01 – CEP - 78.320-000 - Fone: (66) 3566-8300

Site : www.prefeituradejuina.com.br E-mail: administracao@prefeituradejuina.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína-MT, aos **31** do mês de **julho** de **2009**.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO : DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA MAIOR COM 119.632,26 m², Área Verde, situado no Loteamento denominado "EXPANSÃO DE JUINA", no Município de Juína-MT.

DENOMINAÇÃO: ÁREA DESMEMBRADA DA ÁREA VERDE, situado no Loteamento denominado "EXPANSÃO DE JUINA", no Município de Juína-MT.

MUNICÍPIO: JUINA

ESTADO: MT

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

Área: 13.955,00 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: RUA PRESIDENTE PRUDENTE

SUL: RUA CAMPOS DO JORDÃO

LESTE: ÁREA DESMEMBRADA

OESTE: ÁREA REMANESCENTE

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO

LADOS	DISTÂNCIAS	RUMOS	CONFRONTAÇÕES
MP-01 ao MP-02	100,00 m		RUA PRESIDENTE PRUDENTE
MP-02 ao MP-03	138,20 m		ÁREA DESMEMBRADA
MP-03 ao MP-04	100,00 m		RUA CAMPOS DO JORDÃO
MP-04 ao MP-01	141,70 m		ÁREA REMANESCENTE

Peterson Felber
Engenheiro Civil
CREA 1202638872

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em: 28/04/09

Em: 00/00 Discussão e votação.

Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em: 29/04/09

Em: 2º Discussão e votação.

Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em: 30/04/09

Em: 3º Discussão e votação.

Presidente

Em: UNIA Discussão e votação.

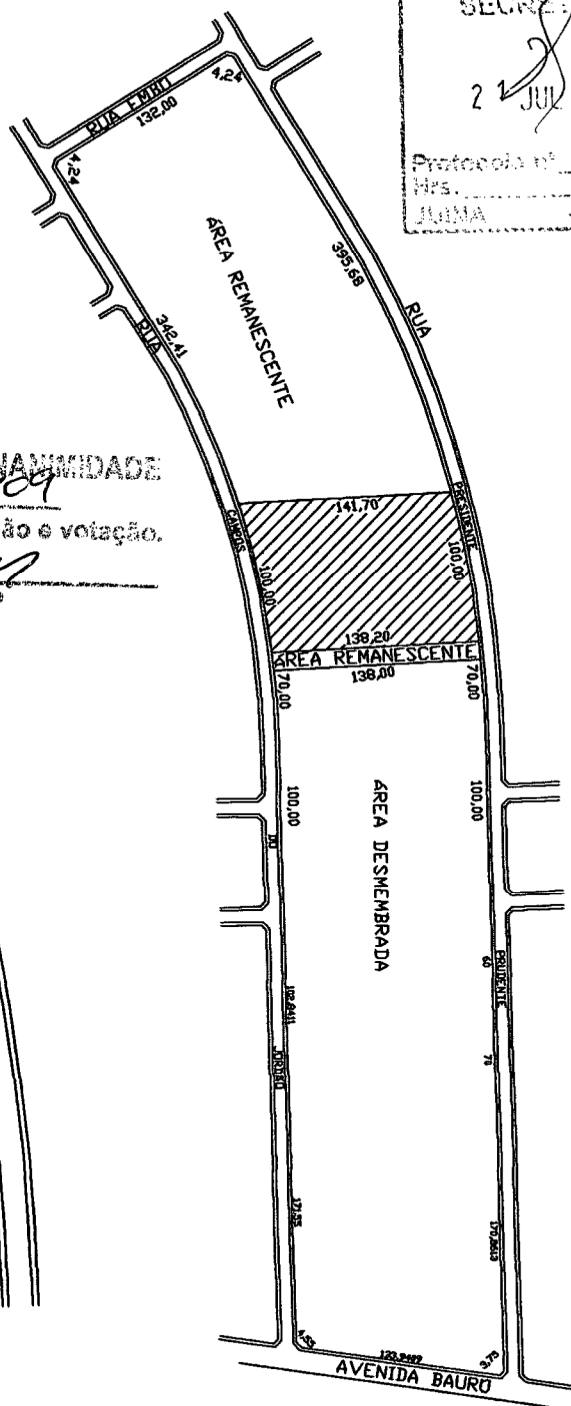
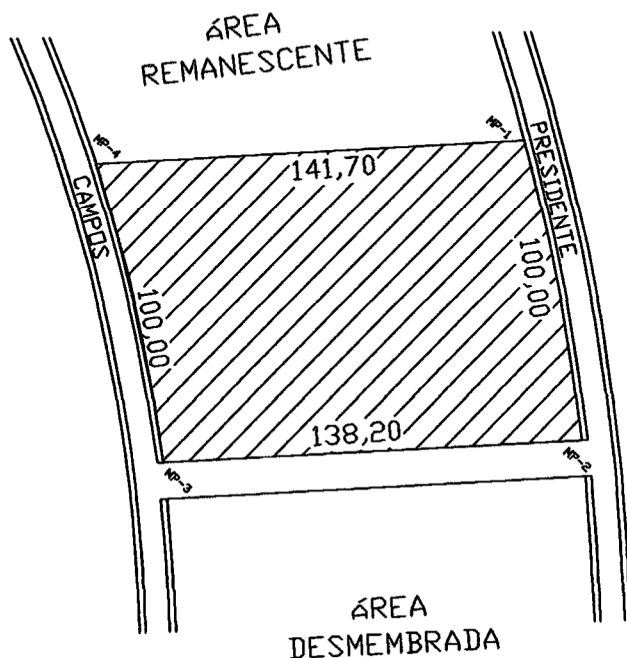
Presidente

Eni: 2

Presidente

Em: 3 ~~Discussão e votação.~~

Presidente



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

MUNICÍPIO: JUINA - MT

ÁREA: 13.955,00 m²

PERIMETRO: 479.90 m

MONTAGEM:

FONTE: CONFORME PROCESSOS DA CODEMAT

DESENHO: DaDo

ESCALA: INDICADA	DATA: JUNHO DE 2007
------------------	---------------------

CONFERE:

DE ACORDO:

APROVO:

HOMOLOGO: